

# Capinzal

## PREFEITURA

### CHAMADA PÚBLICA EDITAL 009/2021

Publicação N° 2855994

#### EDITAL N° 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece normas para a chamada pública de Professores e Fonoaudiólogo, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Educação e da Secretaria da Saúde no ano de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 039/2018;

Torna público os procedimentos para a chamada pública para os cargos de Professor, para trabalhar nas unidades escolares da Secretaria da Educação e Fonoaudiólogo, para a Secretaria da Educação e da Saúde:

#### 1. DAS VAGAS

1.

Fonoaudiólogo	01	40 horas	Secretaria da Educação
	01	40 horas	Secretaria da Saúde
Professor Artes	01	40 horas	EM Viver e Conhecer e EM Bernardo Moro
	01	30 horas	EM Dr. Wilson Pedro Kleinubing
	01	20 horas	Artesanato/Departamento de Cultura
Professor Geografia	01	20 horas	EM Viver e Conhecer
Professor Informática	01	40 horas	EM Bernardo Moro Sobrinho/EM Carlos Jaime da Rocha
Professor Matemática	01	20 horas	EM Viver e Conhecer
Técnico FME Bocha	01	40 horas	Ginásio de Esportes

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Diretoria de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Capinzal, à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, nos dias \*12 a 19 de fevereiro de 2021 no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, munidos de cópia de RG e CPF.

\* NOS DIAS 15 E 16/02 NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO NA PREFEITURA DEVIDO AO FERIADO MUNICIPAL E AO PONTO FACULTATIVO.

2.1.1 Os candidatos ao cargo da Fundação Municipal de Esportes deverão apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio e/ou Ensino Superior em Educação Física e registro no órgão fiscalizador, conforme a área ou o nível de atuação.

2.1.2 Os demais documentos, citados no item 3.1. devem ser apresentados para fins de contagem de pontos para a classificação.

1.2 Os candidatos que realizaram suas inscrições conforme o descrito no item 2.1, deverão comparecer na Secretaria da Educação, térreo do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, no dia 23 de fevereiro, às 14h, para a divulgação do resultado, podendo ser representados por procuração. Os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário serão automaticamente desclassificados.

#### 2 CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para fins de pontuação, serão avaliados os seguintes documentos:

- Certificado de Pós Graduação na área;
- Diploma de Graduação na área;
- Diploma de Graduação em outra área;
- Diploma de Magistério;
- Cursos específicos na área;
- Tempo de serviço na área.

3.1.1. Para os cargos da Fundação Municipal de Esportes:

- Cursos específicos na área;
- Tempo de serviço na área.

## 3.1.2. Para os cargos de Fonoaudiólogo:

- a) Certificado de Pós Graduação na área;
- b) Cursos específicos na área, realizados de 2016 em diante;
- c) Tempo de serviço na área;

## 3.2 Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Graduação na área	10
Pós Graduação na área	8
Cursando Graduação na área	6
Graduação em outra área	4
Magistério	4
Cursos na área de atuação – de 20 a 40 horas	1
Cursos na área de atuação – 41 horas ou mais	2
Tempo de serviço na função – a cada 2 anos	0,5

## 3.2.1 Para os cargos da Fundação Municipal de Esportes:

Cursos na área de atuação – de 20 a 40 horas	1
Cursos na área de atuação – 41 horas ou mais	2
Tempo de serviço na função – a cada 2 anos	0,5

## 3.2.2 Para os cargos de Fonoaudiólogo:

Pós Graduação na área	8
Cursos na área de atuação – de 20 a 40 horas	1
Cursos na área de atuação – 41 horas ou mais	2
Tempo de serviço na função – a cada 2 anos	0,5

NILVO DORINI  
Prefeito Municipal

**CONCURSO ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA - EDITAL 021/2021**

Publicação Nº 2853793

## EDITAL Nº 007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o processo de aumento de carga horária temporário para servidores efetivos do quadro da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei Complementar nº 006, de março de 1991 e os artigos 17 e 18 da Lei complementar nº 045, de 20 de dezembro de 2000, estabelece normas para a realização do processo de aumento de carga horária temporária para os servidores efetivos do quadro do Magistério Público Municipal que reger-se-á pelas normas fixadas neste edital e demais disposições da legislação vigente.

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O aumento de carga horária de servidores do quadro da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes destina-se ao preenchimento de vagas em caráter temporário das unidades escolares do município de Capinzal;

1.2. Os professores habilitados em Disciplinas Específicas do Currículo deverão optar pela disciplina para a qual tenham sido lotados, de acordo com o concurso público prestado;

1.3. Os professores que alterarem a carga horária receberão o vencimento correspondente ao nível 4, referência A, que corresponde ao nível inicial de professor com graduação, proporcionalmente à carga horária alterada, gerando um novo contrato do servidor com a Prefeitura Municipal de Capinzal:

CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
10H	689,27
20H	1.378,55
30H	2.067,83

1.4. Excetuam-se desta inscrição os professores que estiveram readaptados nos últimos 12 meses;

1.5. Os professores que alterarem carga horária e se readaptarem, no decorrer do ano letivo, terão automaticamente a carga horária reduzida;